



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
COMISSÃO EXAMINADORA

RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: Douglas Vinícius de Angellis Sousa e Ilyich Dantas Diniz
QUESITO RECORRIDO: Questão de nº 36, prova objetiva.

RAZÕES DOS RECORRENTES: Por discordar do gabarito oficial preliminar, pugna os recorrentes pela anulação da questão, ao argumento de que nenhuma das alternativas apresenta a resposta correta para a referida questão.

DECISÃO: Acatado o recurso dos recorrentes, tendo em vista que a resposta correta da questão, que seria o valor de R\$ 102.850,00, não se encontrar como opção nas alternativas a ser assinalada, devendo a questão ser **anulada** e sua pontuação atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, consoante o disposto na letra “e” do subitem 9.2 do Edital de Seleção.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Maroni Costa Leitão', written over a horizontal line.

Maroni Costa Leitão – Mat. 418
/ Membro